

**LEI Nº. 2.848 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

**"Altera dispositivo da Lei nº. 2.709/2008 e contém outras providências".**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado a redação do art. 2º da Lei nº. 2.709 de 12 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica o donatário obrigado a proceder a construção de sua nova sede, até o ano de 2015, sob pena da perda do direito da área de terreno doado".

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2010.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração